



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 180 / 17

Processo Administrativo nº 15/10/44299

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 106/15

Termo de Contrato nº 295/15

Termo de Aditamento nº 141/16

Objeto: Prestação de serviços através do Programa de Alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, de 650 (seiscentos e cinquenta) reeducandos em regime semi-aberto, na manutenção dos próprios públicos, bem como o recapeamento de vias públicas na cidade de Campinas

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO "PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP**, inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434/0001-50, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2017.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 7.337.460,00 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 723 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
251000.25120.15.122.4009.4188.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de dezembro de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LUCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA
Diretora Executiva da FUNAP

MÁRCIO JOSÉ VIEIRA
Diretor do CPP Ataliba Nogueira de Campinas

JOAQUIM GOMES DA SILVA
Diretor do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 15/10/44299

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP

Modalidade: Contratação Direta n.º 106/15

Termo de Contrato n.º 295/15

Termos de Aditamento de Contrato n.º 141/16 e 180/17

Objeto: Prestação de serviços através do Programa de Alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, de 650 (seiscentos e cinquenta) reeducandos em regime semi-aberto, na manutenção dos próprios públicos, bem como o recapeamento de vias públicas na cidade de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de dezembro de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

LUCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA

Diretora Executiva da Funap

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

MÁRCIO JOSÉ VIEIRA

Diretor do CPP Ataliba Nogueira de Campinas

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

JOAQUIM GOMES DA SILVA

Diretor do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____